

São Paulo: 05/02/2024 - 11:42:00

**Informações sobre Declaração de Exclusividade solicitada por: PREFEITURA DE MONGAGUÁ.**

**Assunto: Exclusividade**

**Prezados (a) Senhores (a)**

Trata-se de informações operacionais sobre as empresas permissionárias autorizadas a realizar o transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de São Paulo.

1 - A ligação entre os municípios de **MONGAGUÁ à SÃO PAULO e vice-versa**, é atendida com exclusividade pela **VIAÇÃO PIRACICABANA S/A**, através das linhas:

<b>Autos</b>	<b>Linha</b>	<b>Característica</b>
4629-A-1	PERUIBE - SAO PAULO(T.JABAQUARA) (PARCIAL PERUIBE - SAO PAULO(T.JABAQUARA))	Rodoviária Litorânea
8704-A-1	PERUIBE - SAO BERNARDO DO CAMPO (PARCIAL PERUIBE - SAO BERNARDO DO CAMPO)	Rodoviária Litorânea
8704-A-2	PERUIBE - SAO BERNARDO DO CAMPO (PARCIAL PERUIBE - SAO PAULO(T.JABAQUARA))	Rodoviária Litorânea
8705-A-1	MONGAGUA - SAO PAULO(T.JABAQUARA) (PARCIAL MONGAGUA - SAO PAULO(T.JABAQUARA))	Rodoviária Litorânea
9535-A-1	ITANHAEM - SAO PAULO(T.JABAQUARA) (PARCIAL ITANHAEM - SAO PAULO(T.JABAQUARA))	Rodoviária Litorânea

Atesto que confere com os dados registrados na ARTESP.

Atenciosamente,

Milton Roberto Persoli  
Diretor Geral e respondendo pelo expediente da  
Diretoria de Procedimentos e Logística

*mf*

Declaração obtida através do site da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.